



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.580 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 3.988, de 30 de setembro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.724.500,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.988, de 30 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.724.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 03 – R\$ 216.000,00 (Recursos SUS)**  
**FONTE 05 - R\$ 1.493.500,00 (Recursos Royalties União)**  
**FONTE 17 - R\$ 15.000,00 (Recursos Royalties 25 %)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.36.03.05	Bens Imóveis - Locação Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	50.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.16.03	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$	30.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1 438.500,00
----------------	--	-----	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.36.03.17	Bens Imóveis - Locação Pessoa Física	R\$	15.000,00
----------------	--------------------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação Pessoa Física	R\$	20.000,00
----------------	--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Mat. Cons., Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$	16.000,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	1.438.500,00
----------------	---	-----	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	55.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$	180.000,00
----------------	-----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	36.000,00
33.90.39.99.17	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	15.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
 Em 30 de setembro de 2022.+

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**